



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 982 / 2020
DATA: 10/08/2020
Ass: *Quana F. Luz*

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FABÃO DA HABITAÇÃO

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 93 /2020

“Institui o Dia Municipal do Ciclismo no âmbito do Município da Serra e determina outras providências.”

Art. 1º - Fica instituída, no calendário de eventos do Município da Serra, a “Semana Municipal do Ciclismo, a ser comemorada no dia 25 de agosto.

Art. 2º: São os objetivos do Dia Municipal do Ciclismo.

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

IV- Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 10 de agosto de 2020.

FABÃO DA HABITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Fábio de Souza Rosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FABÃO DA HABITAÇÃO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado, visa criar o Dia Municipal do Ciclismo, a ser comemorado no dia 25 de agosto.

O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade. O uso da bicicleta além de uma prática saudável, traz benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade, beneficiando também o meio ambiente, com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá aumentar ainda mais o número de bicicletas, em detrimento de veículos automotores, através de campanhas de conscientização da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao usuário e ao trânsito em geral.

Nestes termos, conto com o apoio dos nobres pares pela aprovação deste projeto de lei.

FABÃO DA HABITAÇÃO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Fábio de Souza Rosa
Vereador